



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Processamento e Julgamento – SPJ
 Departamento da 1ª Câmara

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Órgão Julgador: 1ª Câmara

N. da Sessão: 18ª

Data: 27.9.2016

Hora: 9h

Disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia n. 1235, de 19.9.2016 - Publicação em 20.9.2016

Presidente: **Conselheiro Benedito Antônio Alves**

Processo-e n.: 01396/15
Jurisdicionado: Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé
Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2014.
Responsáveis: Vereador Milton de Jesus
 C.P.F n. 246.085.992-91
 Presidente
 Exercício de 2014
 Vereador Gerson Paulino
 C.P.F n. 859.592.788-04
 Presidente
 Exercício de 2015
 Maria de Fátima dos Santos Dantas
 C.P.F n. 315.902.763-53
 Contadora

Julgadores: **Conselheiro José Euler Potyguara Pereira de Mello (Relator)**
 Conselheiro Francisco Carvalho da Silva
 Conselheiro Benedito Antônio Alves
 Conselheiro-Substituto Omar Pires Dias
 Conselheiro-Substituto Francisco Júnior Ferreira da Silva

Procurador do MPC: **Dr. Ernesto Tavares Victória**

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a egrégia Primeira Câmara ao apreciar o presente processo, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão: “Prestação de Contas, julgar regular com ressalva, nos termos do inciso II artigo 16 da Lei Complementar 154/96, a Prestação de Contas da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé, exercício de 2014, com determinações”, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Porto Velho, 27 de setembro de 2016.


Márcia Christiane Souza M. Sganderla
 Diretora do Departamento da 1ª Câmara

Av. Presidente Dutra nº 4229, Bairro: Olaria - Porto Velho - Rondônia CEP: 76801-326 www.tce.ro.gov.br